



LEI Nº 2.238 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Crédito Especial no valor de R\$ 214.000,00 (*Duzentos e quatorze mil reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
U.O. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0013.1031 - Aquisição de Ônibus Escolar FNDE Processo 23400.004935/19-76	
4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	214.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais	
TOTAL	214.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 214.000,00 (*Duzentos e quatorze mil reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 18 de Março de 2.020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 18 de Março de 2.020.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município